

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÕES

LICITAÇÃO

SETOR DEMANDANTE: PATRIMÔNIO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL – longarinas, poltronas, mesas, cadeiras, gaveteiro, micro-ondas e TV, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓD. IPM	QUANT	UNIDADE DE MEDIDA
1	LONGARINA 3 LUGARES COM ESTRUTURA EM AÇO CROMADO, ASSENTOS E ENCOSTOS MOLDADOS ANATOMICAMENTE EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO COM RELEVO ERGONÔMICO, REVESTIDOS EM COURISSIMO NA COR PRETA, SUPORTANDO 150KG POR ASSENTO E ERGONOMIA CONFORME NR-17	112160	120	UNIDADE
2	MESA DE TRABALHO COM TAMPO EM MDP 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO. ACABAMENTO DE BORDAS COM PERFIL PVP 2MM, PAINEL FRONTAL EM MDF DE 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, ESTRUTURA EM AÇO BASE INFERIOR EM TUBO OBLONGO, FECHAMENTO VERTICAL EM CHAPA DE AÇO INTERNA REMOVÍVEL PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO COM TRAVESSAS EM TUBO SEMI OBLONGO, BASE SUPERIOR EM TUBO RETANGULAR COM ACABAMENTO EM TINTA EPÓXI PÓ INDUSTRIAL E SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON, NA COR BRANCO. DIMENSÕES: L= 1,20M - 150MM P=0,55M - 0,70M E A=0,70M - 0,80M	112161	30	UNIDADE
3	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL COM ENCOSTO (OU ESPALDAR) MÉDIO OU ALTO COM APOIA-BRAÇO	100541	150	UNIDADE

	TIPO A OU TIPO B, COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, RODÍZIOS EM NYLON, BRAÇO REGULÁVEL, ASSENTO EM MADEIRA/COMPENSADO, COM ESPESSURA DE MÍNIMA DE 12MM E ENCOSTO MOLDADOS ANATOMICAMENTE EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO COM RELEVO ERGONÔMICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40MM E DENSIDADE ENTRE 50 A 65 KG/M ³ ., REVESTIDOS EM COURISSIMO NA COR PRETA, BORDAS DO ASSENTO ENCOSTO PROTEGIDAS POR PERFIL PVC PRETO, PINTURA EPÓXI INDUSTRIAL NA COR PRETA. MEDIDAS DO ASSENTO MÍNIMA: L= 45CM, P= 42CM. MEDIDA MÍNIMAS DO ENCOSTO: A= 40CM L= 42CM. VIR COM CERTIFICADO NA NORMA ABNT - NBR 13962-2018 E NR 17.			
4	CADEIRA COM ESTRUTURA FIXA, 4 PÉ PALITO, SEM BRAÇO, ASSENTO EM MADEIRA/COMPENSADO, COM ESPESSURA DE MÍNIMA DE 12MM E ENCOSTO MOLDADOS ANATOMICAMENTE EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO COM RELEVO ERGONÔMICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MM E DENSIDADE ENTRE 45 A 65 KG/M ³ , REVESTIDOS EM COURISSIMO NA COR PRETA, BORDAS DO ASSENTO ENCOSTO PROTEGIDAS POR PERFIL PVC PRETO, PINTURA EPÓXI INDUSTRIAL NA COR PRETA. MEDIDAS DO ASSENTO MÍNIMA: L= 42 CM; P= 40 CM. MEDIDAS MÍNIMAS DO ENCOSTO: A= 40 CM L= 42 CM. VIR COM CERTIFICADO DA NORMA ABNT - NBR 13962-2018 E NR 17.	103819	100	UNIDADE
5	CADEIRAS CAIXA ALTA - ESTRUTURA GIRATÓRIA EM AÇO PINTADO NA COR PRETO, COM CAPACIDADE PARA ATE 110 KILOS. REVESTIMENTO EM CORANO COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE. CONTRA CAPA EM TECIDO POLIPROPILENO NO ASSENTO E ENCOSTO. ALTURA ASSENTO MAX(760MM) / MIN(660MM) DIMENSÕES	107566	20	UNIDADE

	ASSENTO LARG(430MM) PROF(390) DIMENSÕES ENCOSTO LARG(390MM) ALT(290)			
6	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS, SENDO 01 COM CHAVE, TAMPO EM MDF DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, ACABAMENTO DAS BORDAS EM PVC 2MM, DEMAIS ELEMENTOS EM MDF DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO E ACABAMENTO DE BORDAS PERFIL PVC 2MM, NA COR BRANCO	100812	50	UNIDADE
7	FORNO DE MICROONDAS NA COR BRANCA, CAPACIDADE MINIMA 30 LITROS, VOLTAGEM 220V, DIMENSÕES APROXIMADAS: 55,5X 30,6 X 45,5CM (LXAXP).	100479	10	UNIDADE
8	TELEVISÃO 43 POLEGADAS SMART 4 K	94653	5	UNIDADE
9	POLTRONA MODELO FERRADURA COR PRETA E EM COURINO	111756	30	UNIDADE

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.3. O prazo de vigência da ata é de 12 (doze) meses, contado da Publicação da Homologação no Diário Oficial do Município, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.3.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado conforme Estudo Técnico Preliminar.

2.4. A Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda tem por objetivo a realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, para formação de Ata de Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de

mobiliário de escritório em geral, a fim de atender às necessidades dos setores desta Administração.

A motivação para a contratação decorre do atual estado de conservação dos bens móveis em uso, os quais apresentam elevado grau de desgaste, sucateamento e depreciação natural em razão do tempo de utilização, comprometendo a ergonomia, a funcionalidade e a segurança dos servidores e pacientes no ambiente hospitalar.

Adicionalmente, verifica-se a insuficiência de itens disponíveis para reposição imediata, dificultando a substituição de mobiliários danificados ou inservíveis, o que impacta diretamente na continuidade e na qualidade dos serviços prestados.

Destaca-se que a última aquisição relevante de mobiliário ocorreu no ano de 2023, não sendo suficiente para suprir a demanda atual, especialmente diante do aumento das necessidades operacionais, reestruturações de setores e ampliação de serviços.

Nesse contexto, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração, por possibilitar maior flexibilidade nas aquisições, conforme a demanda, além de promover economicidade, eficiência e melhor planejamento dos gastos públicos.

Dessa forma, a contratação pretendida visa garantir condições adequadas de trabalho, preservar a saúde ocupacional dos servidores e assegurar a adequada prestação dos serviços públicos.

Ademais, a referida contratação visa adquirir bens faltantes para a administração do Hospital..

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da exigência de amostra

6.1. Nos casos em que for necessário o envio de amostra, a informação constará expressamente em edital, bem como o prazo de entrega, forma de avaliação e notificações relacionadas.

Do fornecimento dos bens

6.2. A empresa deve possuir Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (CNPJ), onde conste código e descrição da atividade econômica **principal e secundária**, que permita comercializar os produtos ofertados.

6.3. Deverá entregar os bens novos, de uso único em perfeitas condições para pleno uso e funcionamento imediato.

6.4. Todos os bens entregues devem possuir garantia contra defeitos de fabricação. A CONTRATADA deve dispor de Assistência Técnica no Estado do Rio grande do sul para o bem fornecido.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados da data de emissão do Empenho.

7.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: no setor de Patrimônio: Avenida Pedro Adams Filho, nº 6.520, Bairro Operário em Novo Hamburgo/RS

Garantia, manutenção e assistência técnica

7.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.4. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do material das dependências da Administração pelo Contratado.

7.5. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

8. A ESCOLHA MOTIVADA DO REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. A ata oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da aquisição.

9. MODELO DE GESTÃO DA ATA

9.1. A ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.4. A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

9.4.1. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico da ata emitirá notificações para a correção da execução da ata, determinando prazo para a correção.

9.4.2. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

9.4.3. O gestor da ata tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

10. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

10.1. Os bens serão recebidos, no ato da entrega, junto a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos

no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.4. O recebimento do material não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

10.5. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) o período respectivo de execução do contrato;
- d) o valor a pagar;
- e) retenções tributárias cabíveis;
- f) retenção IR;
- g) número do empenho respectivo a contratação;
- h) dados bancários do contratado.

10.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.7. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis,

regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF

Prazo de pagamento

10.12. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias úteis contados da emissão da nota fiscal. A forma de pagamento referida no *caput* deste item é cláusula indisponível à licitante, sendo que qualquer outra forma de pagamento porventura disposta na proposta será desconsiderada.

10.13. Somente serão pagos os valores correspondentes aos bens/serviços efetivamente entregues/realizados e atestados na forma deste instrumento convocatório.

10.14. A Fundação poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRRF, quando for o caso, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

Forma de pagamento

10.15. No dever de pagamento pela administração, será observado os critérios conforme [art. 141 da Lei nº14.133, de 01 de Abril 2021](#).

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de MENOR VALOR.

Exigências de habilitação

11.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos constantes em edital, relacionados à **Habilitação Jurídica, Habilitação fiscal, social e trabalhista, assim como, Qualificação Econômico-Financeira.**

11.3. Será exigida a **Qualificação Técnica**, conforme descrição abaixo:

- a) Para todos os itens: Alvará de localização e funcionamento da empresa.
- b) Catálogo para avaliação dos materiais, quando solicitado pelo contratante.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

A medida fundamenta-se na necessidade de preservar a competitividade do certame e assegurar a efetiva obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. A divulgação prévia do valor esmado pode induzir os licitantes a apresentarem propostas próximas ao limite orçamentário, reduzindo a disputa efetiva e comprometendo a economicidade pretendida. Ao resguardar temporariamente o orçamento esmado, a Administração estimula a formulação de propostas baseadas em critérios próprios de composição de custos e estratégia comercial, favorecendo a ampliação da concorrência e a busca por melhores condições financeiras.

Destaca-se que o sigilo não compromete a transparência do procedimento, uma vez que o orçamento esmado permanecerá devidamente registrado nos autos do processo administrativo, com memória de cálculo e documentos que lhe dão suporte, sendo disponibilizado aos órgãos de controle interno e externo sempre que solicitado, além de ser tornado público após o encerramento da fase competitiva, conforme determina a legislação vigente.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA).

13.2. A contratação será atendida conforme dotação abaixo discriminada.

Elemento: 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente
--

Subelemento: 42 - Mobiliário em geral
--

Elemento: 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente
--

Subelemento: 12 - Aparelhos e utensílios domésticos
--

Novo Hamburgo, 04 de Maio de 2026.

RENAN BATISTA GOBBI

Gerente de Patrimônio e Infraestrutura